



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1644

PROJETO DE LEI Nº 60/86

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), com a finalidade de auxílio ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, e que terá a seguinte classificação econômica.

REC.SUP.P/GAB.PREFEITO

08.01 3212 13760312.006-Subvenção Econômica-Cz\$ 1.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de setembro de 1.986.-

JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO

Presidente

01
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 60/86

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), com a finalidade de auxílio ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, e que terá a seguinte classificação econômica:

REC.SUP.P/GAB.PREFEITO

08.01 3212 13760312.006-Subvenção Econômica-Cz\$ 1.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional especial - aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de agosto de 1.986.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de Agosto de 1986.

Fausto Victorelli
- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavatura, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de Agosto de 1986.

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 09 de 1986

[Signature]
Presidente

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 09 de 1986

[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO



- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando para apreciação dos nobres senhores vereadores que constituem esse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito adicional especial no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), que será repassado ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, com a finalidade de reforçar dotações com o Pessoal, Encargos Previdenciários, Material de Consumo e Serviços de Terceiros e Encargos, solicitando que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

- 
FAUSTO VICTORELLI
- 
Prefeito Municipal

PI, AGO, 18, 86.-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 60/86

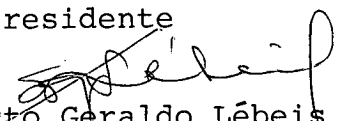
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Esta COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA, examinando o Projeto de Lei nº 60/86, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cz\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), com a finalidade de auxílio ao S.A.E.P., nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 21 de Agosto de 1986.

Elias Mansur

Presidente


Benedicto Geraldo Lêbeis

Relator


Nilton Tomás Barbosa

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

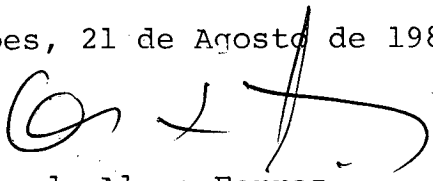


PARECER Nº _____

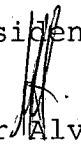
AO PROJETO DE LEI Nº 60/86
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Esta COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, examinando o Projeto de Lei nº 60/86, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cz\$1.000.000,00 (um milhão de cruzados), com a finalidade de auxílio ao S.A.E.P., nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

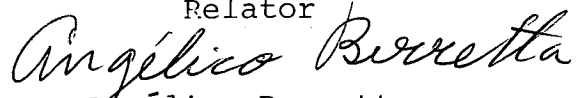
Sala das Comissões, 21 de Agosto de 1986.


Orlando Alves Ferraz

Presidente


Ademir Alves Lindo

Relator


Angélico Berretta

Membro